



DECRETO Nº 3.295 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 95.206,00 (noventa e cinco mil e duzentos e seis reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.850 de 30.12.2024, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

2170 – Manutenção da Capela Mortuária Municipal

175 – 44905100 – Obras e InstalaçõesR\$ 526,00

07 – Secretaria da Saúde

2037 – Manutenção da Secretaria da Saúde

1318 – 33903600 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 5.000,00

10 – Secretaria da Assistência Social

2105 – Manutenção do Programa Benefícios Eventuais

1111 – 33903200 – Material, bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ 89.680,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

09 – Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Planejamento e Habitação

2003 – Encargos com Aniversário do Município

76 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 19.374,00

83 – 33903600 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 1.000,00

86 – 33903900 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 74.832,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal